



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Concede gratificação por trabalho técnico”

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Trabalho Técnico sobre o vencimento-base ao servidor do quadro efetivo JOSÉ UISLEY ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5.111, com fundamento no art. 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 024 de 23 de abril de 2007.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA
Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento"

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, ocupante do cargo de Contador, GRATIFICAÇÃO DE 20%, pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento, com fundamento no art. 66 da Lei 047, de 09 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação a servidor"

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **EDUARDA DE FREITAS GARCIA CHAVES**, matrícula 5282/1, ocupante do cargo de Atendente, Gratificação de Produtividade de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, com fundamento no Art. 40, da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, c/c Art. 1º do Decreto 203, de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação a servidor"

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **Cíntia Queiroz de Souza**, matrícula 70981/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, GRATIFICAÇÃO de Produtividade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, com fundamento no Art. 40, da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, c/c Art. 1º do Decreto 203, de 02 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação por trabalho técnico"

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Trabalho Técnico sobre o vencimento-base ao servidor do quadro efetivo JOSÉ UISLEY ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5.111, com fundamento no art. 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 024 de 23 de abril de 2007.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação pela Fiscalização dos Atos perante o TC/MS"

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **Vanila Garcia Belo**, matrícula 5272/2, ocupante do cargo de Administrador, GRATIFICAÇÃO de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (Previm), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Parágrafo único. A concessão da gratificação decorre da responsabilidade da servidora pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS, com vínculo de Procuradora Operacional (PO), por operar o TCE DIGITAL, ATOS DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA, conforme Resolução nº 023, de 20 de julho de 2023 e pela responsabilidade em ratificar os módulos ATOS JURÍDICOS e PESSOAL do sistema E-SFINGE, nos termos da Resolução nº 048, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco."

ROBSON JESUS DA SILVA

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo